



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.969 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Clínica da Família, localizada em Águas Claras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**CLÍNICA DA FAMÍLIA EUGÊNIO RUÓTULO NETO**”, as instalações prediais da Clínica da Família na Estrada Silveira da Motta, Km 22, Águas Claras, nesta Cidade.

Art. 2º - No próprio ora denominado, o Poder Executivo deverá afixar placa informando a denominação atribuída e um breve histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde